

ENVIADO 06/08/2018

LEI N° 1.642/2.018.

APROVADO 24/08/2018

DATA: 02 de Outubro de 2018.

PUBLICADO 02/10/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 99.616,86 (Noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00 – 3.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.012,08
4.4.90.52.00 – 1.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
4.4.90.52.00 – 1.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
4.4.90.52.00 – 3.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.777,61
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 – 1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.979,75
4.4.90.52.00 – 3.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.147,42
TOTAL	R\$ 99.616,86

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 34.679,75 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 64.937,11 (Sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos) o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de Outubro de 2018.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal